

**LEIS E DECRETOS**



**DECRETO Nº 33.285, DE 07 DE JANEIRO DE 2004**

*Dispõe sobre a disposição de policiais militares no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Todos os policiais militares cedidos ou à disposição de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem retornar, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ao Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JANEIRO de 2003.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 8864



**DECRETO Nº 33.286, DE 07 DE JANEIRO DE 2004**

*Dispõe sobre a prorrogação da situação de calamidade pública e intervenção nos serviços e procedimentos de urgência e emergência do Hospital Municipal Dirceu Arcoverde, localizado no município de Parnaíba-PI, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 196 e 197, da Constituição Federal, arts. 45, 102, I e V, e 203, da Constituição Estadual, e art. 2º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e art. 1º, do Decreto nº 11.136, de 16 de setembro de 2003, e

**CONSIDERANDO** que persistem os motivos que levaram à decretação da situação de calamidade pública e intervenção estadual nos serviços e procedimentos de urgência e emergência prestados pelo Hospital Municipal Dirceu Arcoverde, localizado no município de Parnaíba - PI, bem como o contido no Ofício nº 000002, de 05 de janeiro de 2004, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde e Coordenador do SUS/PI,

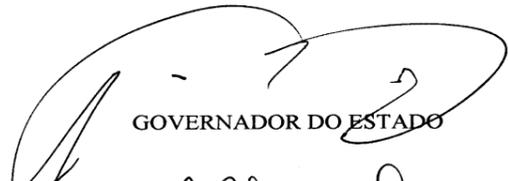
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a intervenção estadual nos serviços e procedimentos de urgência e emergência prestados pelo Hospital Municipal Dirceu Arcoverde, localizado no município de Parnaíba - PI.

Art. 2º - Fica ratificado em todos os seus termos o Decreto nº 11.136, de 16 de setembro de 2003.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JANEIRO de 2003.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 8865

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único, os abaixo nominados, para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria da Segurança Pública, conforme discriminação:

LEANDRO REGO GASPAR – Assistente de Serviço I, Símbolo DAS-1;  
JORGE LUÍS RODRIGUES – Assistente de Serviço I, Símbolo DAS-1;  
DOBERAINEI MARREIROS GUERRA – Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-2;  
JOSÉ GIL CAVALCANTE SOARES DE MELO – Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-2;  
RAIMUNDO NONATO LEITE DIAS – Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-2.

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único, os abaixo nominados, para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria da Segurança Pública, conforme discriminação:

MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA – Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2;  
MARCELO ADRIANO ALEXANDRINO FEITOSA – Assessor Técnico I Símbolo DAS-2.

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único, **JOSE LUÍS PEREIRA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria da Segurança Pública.

P. P. 8859

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM: 24.11.03**

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com o inciso I, do Art. 132, da Lei Complementar Nº 013/94, combinado com o §-1º, inciso I, do Art. 40, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez, com os proventos integrais à **HERCULANO GOMES DA ROCHA**, matrícula do contracheque nº 073834-4. Ocupante do cargo de Vigia Classe “A” do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de R\$ 284,38 (**DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 03.12.03**

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com o inciso II, do Art. 132, da Lei Complementar Nº 013/94, combinado com o Art. 40, §-1º, inciso II, da Constituição Federal, **DECLARA**, aposentadoria pela compulsória à **FLORINA RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula do contracheque nº 0422371. Ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “A”, Nível 10 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de R\$ 81,94 (**OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 19.11.03**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **MARIA DAS DORES SARAIVA MARTINS**, matrícula do contracheque nº 052564-2. Ocupante do cargo de Professor, Classe “B”, Nível VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de R\$ 791,80 (**SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 17.11.03**

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com o Art. 132, inciso III, Letra e, da Lei Complementar Nº 013 de 03/01/94. Combinado com o Art. 40, inciso III, § 4º da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço à **ANTONIA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 018304-X. Ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe “B”, Nível “05” do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de R\$ 84,10 (**OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 24.11.03**

PORTARIA – **RESOLVE**, Tornar sem efeito a portaria de nº 21000-1087-DDD-CSRH/96, datada de 12/06/96, que **CONCEDEU**, Aposentadoria Proporcional à **ANTONIO BRUNO DE SOUSA**, matrícula do contracheque nº 05385-6. Ocupante do cargo de Mecânico, Classe “B”, Ref. 22 do Quadro de Pessoal do DER-PI, com os Proventos de R\$ 122,22 (**CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 24.11.03**

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com a Letra “c”, Inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 013/94, **CONCEDER**, Aposentadoria Proporcional à **ANTONIO BRUNO DE SOUSA**, matrícula do contracheque nº 05385-6. Ocupante do cargo de Mecânico, Classe “B”, Ref. 22 do Quadro de Pessoal do DER-PI, com os Proventos de R\$ 122,22 (**CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.